



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO
DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

1 Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e dezoito, às dez horas e
2 quarenta minutos no auditório do Núcleo de Ensino à distância - NEAD, Campus UFERSA
3 Mossoró, lado leste, reuniu-se em assembleia o Departamento de Ciências Naturais,
4 Matemática e Estatística– DCME da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA,
5 sob a presidência da Chefe do DCME, **Subênia Karine Medeiros**. Estiveram presentes os
6 professores efetivos: **Ana Cristina Girão e Silva, Andrea Maria Ferreira Moura,**
7 **Alexsandro Belém da Silva, Antônio Gomes Nunes, Elmer Rolando Llanos Villarreal,**
8 **Erlania Lima de Oliveira, Fabricio de Figueredo Oliveira, Fabiane Regina da Cunha**
9 **Dantas Araújo, Francisco Klebson Gomes dos Santos, Francisco Praxedes de Aquino,**
10 **Genevile Carife Bérghamo, Geovani Ferreira Barbosa, Ivan mezzomo, Jackson Jonas**
11 **Silva Costa, José Luiz Sousa Lima, Júlio César Pereira Barbosa, Jusciane da Costa e**
12 **Silva, Kesia Kelly Viera de Castro, Luiza Helena Félix de Andrade, Maria Joseane**
13 **Felipe Guedes Macêdo, Matheus da Silva Menezes, Odacir Almeida Neves, Rafael**
14 **Castelo Guedes Martins, Roner Ferreira da Costa, Taciano Amaral Sorrentino,**
15 **Valdenize Lopes do Nascimento e Walter Martins Rodrigues. Justificaram a ausência com**
16 *aprovação da assembleia:* **Antônio Ronaldo Gomes Garcia, Carlos Handrey Araújo**
17 **Ferraz, Francisco Franciné Maia Júnior, Francisco Odolberto de Araújo, Júlio César**
18 **Pereira Barbosa, Suene Campos Duarte, Walter Martins Rodrigues.** Estiveram presentes
19 os representantes discentes: **Victor Santos Carvalho Carneiro e Bruna Raquel Bezerra**
20 **Félix.** Verificada a existência de “*quorum legal*”, a Chefe do DCME, **Subênia Karine**
21 **Medeiros**, deu início à reunião saudando a todos e agradecendo as presenças. Em seguida, foi
22 feita a leitura da pauta e a docente **Subênia Karine de Medeiros** sugeriu que o ponto 2 (dois)
23 fosse retirado da pauta. O docente **Fabricio de Figueredo Oliveira** propôs que o ponto 7
24 (sete) passasse a ser o ponto 2 (dois). O docente **Antônio Gomes Nunes** propôs que o ponto 4
25 (quatro) passasse a ser o ponto 2 (dois) e o ponto 7 (sete) passasse a ser o ponto 3 (três). A
26 proposta do docente **Antônio Gomes Nunes** foi aprovada com 5 (cinco) abstenções. A
27 assembleia aprovou a sugestão com três abstenções. A pauta constava dos seguintes pontos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

28 **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2018 do DCME;

29 **Deliberação:** Aprovada com 4 (quatro) abstenções. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação

30 de projetos de pesquisa; **Deliberação:** O docente **Antônio Gomes Nunes** apresentou para a

31 assembleia se projeto de pesquisa intitulado: “ Desenvolvimento experimental de um secador

32 solar para secagem de frutas” e a assembleia aprovou o projeto com uma abstenção. **Terceiro**

33 **ponto:** Apreciação da Minuta de Resolução que Dispõe sobre os Regimes de Trabalho e

34 distribuição de carga horária das atividades dos docentes das Carreiras de Magistério Federal

35 e no âmbito da UFERSA; **Deliberação:** No Artigo 4 (quatro), a docente **Subênia Karine de**

36 **Medeiros** ressaltou que o termo “regime acadêmico” estaria compreendendo apenas

37 atividades de ensino. O docente **Roner Ferreira da Costa** sugeriu que no Artigo 4 (quatro)

38 onde se lê: “Art. 4º É de responsabilidade do chefe imediato do docente, fiscalizar o

39 cumprimento do seu regime acadêmico”, leia-se : “Art. 4º É de responsabilidade do chefe

40 imediato do docente, fiscalizar o cumprimento do seu regime de trabalho” e a assembleia

41 aprovou a sugestão com 7 (sete) abstenções. No Artigo 7 (sete), o docente **Fabricio de**

42 **Figueredo Oliveira** sugeriu que onde se lê: “Art. 7º O docente em regime de 40 horas, com

43 ou sem dedicação exclusiva, que não realizar outra atividade de ensino, pesquisa, extensão ou

44 administrativa fica obrigado a ministrar, no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais de aulas

45 em cursos de graduação presencial”, leia-se: “Art. 7º O docente em regime de 40 horas, com

46 ou sem dedicação exclusiva, que não realizar outra atividade de ensino, pesquisa, extensão ou

47 administrativa fica obrigado a ministrar, no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais de aulas

48 em cursos de graduação presencial e/ ou pós-graduação stricto sensu”, a assembleia não

49 aprovou a sugestão com 7 (sete) votos favoráveis e 5 (cinco) abstenções. O docente **Genevile**

50 **Carife Bérghamo** ressaltou que a pós-graduação era direcionada para os docentes com

51 dedicação exclusiva. A docente **Valdenize Lopes do Nascimento** atentou para que fosse

52 verificada a compatibilidade dos Artigos 6 (seis) ao 10 (dez) com a legislação vigente.

53 Atentou ainda para as especificações “cursos presenciais” constantes nos arquivos e citou o

54 caso da docente **Maria Aparecida da Silva Soares**, que foi designada para cumprir carga

55 horária na educação á distância por junta médica. O docente **Walter Martins Rodrigues**

56 disse que tais casos eram casos omissos que são deliberados em Conselhos Superiores. O

57 docente **Jackson Jonas Silva Costa** questionou a assembleia sobre como ficaria a situação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

58 docente que optasse por atuar apenas no ensino e não houvesse demanda mínima de turmas
59 suficiente para que ele completasse a carga horária mínima exigida. O docente **Jackson Jonas**
60 **Silva Costa** propôs que fosse incluído um novo parágrafo no Artigo 10 (dez) que
61 resguardasse o docente nesse caso, com os seguintes dizeres: “A carga horária mínima poderá
62 ser reduzida caso não haja demanda da universidade”. A assembleia não aprovou a proposta
63 do docente com 7 (sete) votos contrários e 11 (onze) abstenções. No Artigo 11 (onze), o
64 docente Fabricio de Figueredo oliveira propôs que onde se lê: “Art. 11. O docente que exercer
65 função de Reitor, Vice-reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor de Campus, Diretor de
66 Centro ou Chefia de Gabinete da Reitoria terá flexibilidade quanto a exigência de realização
67 de atividades de ensino, pesquisa ou extensão, sendo disponibilizada vaga de professor
68 substituto para suprir as necessidades acadêmicas”, leia-se: “Art. 11. O docente que exercer
69 função de Reitor, Vice-reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor de Campus, Diretor de
70 Centro ou Chefia de Gabinete da Reitoria e Coordenador do Núcleo de Educação à Distância -
71 NEAD terá flexibilidade quanto a exigência de realização de atividades de ensino, pesquisa
72 ou extensão, sendo disponibilizada vaga de professor substituto para suprir as necessidades
73 acadêmicas”. A docente **Valdenize Lopes do Nascimento** explicou que a coordenação do
74 NEAD não é um cargo de direção como os demais citados no artigo, é uma divisão dentro da
75 Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD e não faz jus à gratificação tipo CD. O docente
76 **Rafael Castelo Guedes Martins** comentou que foi feita uma consulta ao procurador
77 relacionada à contratação de professores substitutos para pró-reitores adjuntos e para diretores
78 de centro, e o entendimento do procurador seria que era possível para pró-reitores adjuntos,
79 porém não era para diretores de centro, pois não estava explícito na normativa, o que seria
80 controverso, pela normativa contemplar os diretores de campus. Afirmou ainda, que a
81 Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN garante professores substitutos para
82 várias funções, inclusive as citadas anteriormente. O docente **Rafael Castelo Guedes**
83 **Martins** sugeriu que no Artigo 11 (onze) onde se lê: “Art. 11. O docente que exercer função
84 de Reitor, Vice-reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor de Campus, Diretor de Centro
85 ou Chefia de Gabinete da Reitoria terá flexibilidade quanto a exigência de realização de
86 atividades de ensino, pesquisa ou extensão, sendo disponibilizada vaga de professor substituto
87 para suprir as necessidades acadêmicas”, leia-se: “Art. 11. O docente que exercer função



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

88 administrativa terá flexibilidade quanto a exigência de realização de atividades de ensino,
89 pesquisa ou extensão, podendo ser disponibilizada vaga de professor substituto para suprir as
90 necessidades acadêmicas, conforme legislação vigente” e sua sugestão foi aprovada com 5
91 (cinco) abstenções. No Artigo 12 (doze), o docente **Fabricio de Figueredo Oliveira**
92 questionou a assembleia se não deveria ser incluído “Coordenador do NEAD”. O docente
93 **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que cargos remunerados não devem ser incluídos,
94 ressaltando que gratificação é diferente de remuneração. A docente **Valdenize Lopes do**
95 **Nascimento** sugeriu que no Artigo 12 (doze) onde se lê: “Art. 12. O docente que exercer
96 função de Chefe de Departamento, Coordenador Acadêmico ou Administrativo, Coordenador
97 de Curso de graduação ou de pós-graduação, ministrará, no mínimo 4 (quatro) horas e, no
98 máximo 8 (oito) horas semanais de aulas em cursos de graduação presencial ou pós-graduação
99 stricto sensu”, leia-se: “Art. 12. O docente que exercer função de Chefe de Departamento,
100 Coordenador Acadêmico ou Administrativo, Coordenador de Curso de graduação ou de pós-
101 graduação, ministrará, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aulas em cursos de graduação
102 presencial ou pós-graduação stricto sensu”. A sugestão foi aprovada com 4 (quatro) votos
103 contrários e 3 (três) abstenções. No parágrafo terceiro do Artigo 14 (catorze), a docente
104 Subênia Karine de Medeiros sugeriu que onde se lê: “§ 3º O docente que exercer função de
105 Reitor, Vice-reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Diretor de Campus, Diretor de Centro ou
106 Chefia de Gabinete da Reitoria ou estiver afastado ou de licença pelo semestre todo fica
107 dispensado de apresentar o PAS”, leia-se: “O docente que exercer função administrativa ou
108 estiver afastado ou de licença pelo semestre todo fica dispensado de apresentar o PAS”. A
109 sugestão foi aprovada por unanimidade. No Artigo 15 (quinze), o docente **Rafael Castelo**
110 **Guedes Martins** sugeriu que onde se lê: “Art. 15. O PAS deve ser apreciado pela Assembleia
111 Departamental em sua primeira reunião ordinária de cada semestre letivo”, leia-se: “Art. 15.
112 O PAS deve ser apreciado pela Assembleia Departamental no início de cada semestre letivo”.
113 A sugestão foi aprovada com 1 (uma) abstenção. No parágrafo segundo do Artigo 15 (quinze),
114 o docente **Fabricio de Figueredo Oliveira** sugeriu que onde se lê: “§ 2º Em caso de não
115 aprovação, o docente deverá reapresentar o PAS com as devidas alterações em até 5 (cinco)
116 dias da Assembleia Departamental para nova apreciação”, leia-se: “§ 2º Em caso de não
117 aprovação, o docente deverá reapresentar o PAS com as devidas alterações em até 5 (cinco)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

118 dias úteis da Assembleia Departamental para nova apreciação”. A sugestão foi aprovada por
119 unanimidade. A docente Subênia Karine de Medeiros sugeriu que a reunião fosse continuada
120 no dia seguinte no mesmo horário. A sugestão foi aprovada por unanimidade. Nada mais
121 havendo a ser discutido, a Chefe do Departamento deu por encerrada a reunião. E eu,
122 **Fernanda Freire Lima**, Secretária do Departamento, lavrei a presente ata que será assinada
123 por mim, pela presidente desta reunião e pelos demais presentes, quando aprovada.

124

125

126

Mossoró-RN, 12 de março de 2018.

127

Subênia Karine de Medeiros
Chefe do DCME

Fernanda Freire Lima
Secretária do DCME

DOCENTES	
Ana Cristina Girão e Silva	
Andrea Maria Ferreira Moura	
Alexsandro Belém da Silva	
Antônio Gomes Nunes	
Elmer Rolando Llanos Villarreal	
Erlania Lima de Oliveira	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

Fabricio de Figueredo Oliveira	
Fabiane Regina da Cunha Dantas Araújo	
Francisco Klebson Gomes dos Santos	
Francisco Praxedes de Aquino	
Genevile Carife Bérghamo	
Geovani Ferreira Barbosa	
Ivan mezzomo	
Jackson Jonas Silva Costa	
José Luiz Sousa Lima	
Jusciane da Costa e Silva	
Kesia Kelly Viera de Castro	
Luiza Helena Félix de Andrade	
Maria Joseane Felipe Guedes Macêdo	
Matheus da Silva Menezes	
Odacir Almeida Neves	
Rafael Castelo Guedes Martins	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

Roner Ferreira da Costa	
Taciano Amaral Sorrentino	
Valdenize Lopes do Nascimento	
Walter Martins Rodrigues	

REPRESENTAÇÃO DOCENTE	
Victor Santos Carvalho Carneiro	
Bruna Raquel Bezerra Félix	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO –
(PARTE II) DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E
ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

1 Ao décimo terceiro dia do mês de março de dois mil e dezoito, às dez horas e quarenta
2 minutos no auditório do Centro de Ciências Exatas e Naturais, prédio do bloco de docentes,
3 Campus UFERSA Mossoró, lado leste, reuniu-se em assembleia o Departamento de Ciências
4 Naturais, Matemática e Estatística– DCME da Universidade Federal Rural do Semi-Árido –
5 UFERSA, sob a presidência da Chefe do DCME, **Subênia Karine Medeiros**. A Chefe do
6 DCME, **Subênia Karine Medeiros**, deu início à reunião saudando a todos e agradecendo as
7 presenças. *Continuação do Terceiro Ponto:* A docente **Subênia Karine de Medeiros** colocou
8 em votação o parágrafo terceiro do Artigo 14 (catorze) e assembleia aptou por deixar o
9 mesmo inalterado com 9 (nove) abstenções. A docente **Subênia Karine de Medeiros**
10 questionou a assembleia sobre a apresentação do PAS pelos Diretores de Centro. O docente
11 **Rafael Castelo Guedes Martins** explicou que os Diretores de Centro não estão subordinados
12 aos departamentos, e sim a Reitoria. No Artigo 18 (dezoito), o docente **Fabricio de**
13 **Figueredo Oliveira** questionou se a Comissão citada não deveria ser formada pelo
14 departamento ao invés do centro. Questionou ainda, se o parágrafo quarto do mesmo artigo
15 não deixava o Conselho de Centro como a única instância para recorrer em caso de Relatório
16 de Atividades Semestral - RAS não aprovado. O docente **Rafael Castelo Guedes Martins**
17 disse que o Estatuto da UFERSA já prevê que as decisões dos Conselhos de Centro. No
18 Artigo 19 (dezenove) o docente **Fabricio de Figueredo Oliveira** questionou sobre o que
19 significaria a expressão “poderá usar”. O docente **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que
20 o Artigo 19 (dezenove) só teria sentido se anexo único fosse substituído pela tabela de
21 progressão da CPPD, pois assim, os quatro RAS do período da progressão contemplariam os
22 requisitos necessários para progredir. O docente **Fabricio de Figueredo Oliveira** disse que
23 não estava claro no artigo que seriam usados os último 4 (quatro) RAS, o que dá a entender é
24 que seria utilizado o último. O docente **Rafael Castelo Guedes Martins** sugeriu suprimir o
25 Artigo 19 (dezenove) A e deixar o Artigo 19 (dezenove) como apresentado pela a comissão e
26 a sugestão foi aprovada com 3 (três) abstenções. Terminada a apreciação da minuta, a
27 presidente da sessão iniciou a discussão do anexo único. A docente **Subênia Karine de**